



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora: SURRS**

3º TERMO ADITIVO 34/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INMETRO E A CEIMIC REGIONAL SUL ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro**, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com sede na Avenida Berlim, nº 627, na cidade de Porto Alegre /Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato representado pela Superintendente, Senhora Kátia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20 nomeada pela Portaria nº 256, de 5 de agosto de 2020, publicada no DOU em 7 de outubro de 2020, secundado(a) pelo Responsável Financeiro, Senhor Ricardo Flores Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.665.050-04, portador da matrícula nº 1630953, nomeado(a) pela Portaria nº 189, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019 doravante denominada CONTRATANTE, e a **CEIMIC REGIONAL SUL ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.230.751/0001-02, no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na R. Felipe de Oliveira, 293, aqui representada pelo(a) Sócio/Proprietário(a), Sr(a). MARCO ANTONIO FABIANI, Brasileiro, Sócio/Administrador, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 681.598.468-00, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 11531600-0, órgão emissor SSP, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.002032/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses do Contrato nº 07/2019, conforme previsto na Cláusula Quinta - Dos Prazos e nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com início na data de 18/09/2022 e término em 18/09/2023 e o reajuste em 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) no valor inicial do contrato, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Alteração do Contrato e nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.107,44 (seis mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no Orçamento da União, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 183039 - SurrS

Fonte: 380

Programa de Trabalho: 22122003220000001

Elemento de Despesa: 33903951

PI: 1950B203009

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. O valor do contrato fica reajustado em 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) do mês de junho de 2022, conforme previsto nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Quarta do contrato supracitado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/09/2022, ÀS 14:06, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**RICARDO FLORES PINTO**

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 09/09/2022, ÀS 13:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**KATIA FERNANDA STREIT**

## Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 12/09/2022, ÀS 10:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCO ANTONIO FABIANI**

Representante Legal



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 12/09/2022, ÀS 10:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**CRISTIANE ANDRE MIRANDA**

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1301356** e o código CRC **DA9230CB**.



**Referência:** Processo nº 0052602.002032/2020-16

SEI nº 1301356

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc